A CAMARA MUNICIPAL DE BRAGA

DE

1883-1884

E

José Lopes da Silva Granja

LISBOA
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL
DE THOMAZ QUINTINO ANTUNES, IMPRESSOR DA CASA REAL
Rua dos Calafates, 110

1884

A

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGA

DE

1883-1884

E

José Lopes da Silva Granja

A
CAMARA MUNICIPAL DE BRAGA

DE

1883–1884

E

José Lopes da Silva Granja *

LISBOA
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL
DE THOMAZ QUINTINO ANTUNES, IMPRESSOR DA CASA REAL
Rua dos Calafates, 110

1884

Habituado a um viver modesto e obscuro, e tendo por norma evitar, quanto possivel, despertar a attenção do publico, tenho grande repugnancia em alterar o systema que tenho adoptado. Ha, porem, circumstancias que se impõem e dominam. Encontro-me hoje n'este caso.

Aos meus conterraneos e aos meus amigos, devo explicações que os habilitem a julgar do meu procedimento e do da Camara Municipal de Braga na celebre pendencia da estrada concelhía n.º 12 de Braga á Veiga de Penso.

Desculpem-me os leitores a necessidade que tenho de pôr em relevo actos pessoaes, que preferia continuassem na obscuridade em que tenho buscado mantêl-os. Não é a vaidade de os haver praticado, nem o intento de angariar louvores que a isso me arrastam, é, pura e simplesmente, o dever que tenho de expôr as causas que determinaram o rompimento dos compromissos solemnes que existiram entre mim e a referida Camara Municipal de Braga. Tratarei, pois, do assum-

pto que me traz a publico o mais resumidamente que poder, e jámais adulterando a verdade dos factos.

Não receio o julgamento dos homens serios e desapaixonados. A opinião dos que subordinam os seus actos e as suas palavras ás conveniencias da politica partidaria, ao patronato interesseiro e ao interesse pessoal ou dos amigos, essa me será indifferente.

Ausente por muitos annos da freguezia de Lomar, ahi voltei quando as circumstancias e laborioso trabalho me proporcionaram meios para o fazer.

Nem a distancia, nem o longo periodo da ausencia, me fizeram esquecer o affecto que todos devemos ao logar em que nascemos e aonde passamos os primeiros annos da vida. Como affirmação d'esse affecto senti-me animado do desejo de prestar algum serviço de utilidade publica. Entre quantos me occorreram convenci-me que o mais util e o mais patriotico seria o de preencher uma grande e indesculpavel lacuna, a creação de uma escola primaria para o sexo masculino.

Ali fundei, pois, em 1874 uma escola que tem funccionado e está funccionando a expensas minhas. Ali tem sido acolhidas e ensinadas não só as creanças da freguezia de Lomar como algumas de outras que lhe são proximas, aonde não ha uma escola.

Os resultados praticos da escola, a sua frequencia, e o aproveitamento dos alumnos, convenceram-me que para o conveniente desenvolvimento do ensino e maior vantagem da mocidade local e das freguezias proxi-

mas, se tornava necessaria a construcção de um edificio bem localisado e em condições apropriadas.

A esse melhoramento filiava-se naturalmente a necessidade de dotar a escola e assegurar-lhe uma existencia futura. Uma e outra cousa tive em projecto, e não obstante a importancia do sacrificio pecuniario que me custaria, era minha intenção leval-as a effeito, se obtivesse que a freguezia de Lomar fosse contemplada pelos poderes publicos com uma boa estrada ligando-a com a cidade.

Cabe aqui repetir o que muito bem sabem os meus conterraneos e a municipalidade de Braga, e já affirmei em officio á mesma camara, que não possuo em Lomar nem em qualquer dos pontos da directriz da estrada um unico palmo de terra. Entendo dever deixar isto bem claro para que, nem os maldizentes, se os houver, possam attribuir-me interesse directo ou indirecto no empenho que tive para que a directriz da estrada fosse a que eu promovia.

Para conseguir que a Camara Municipal attendesse á construcção da estrada para a Veiga de Penso e para que na freguezia de Lomar a mesma estrada tivesse um directriz conveniente, offereci, em 1878, á municipalidade o donativo e auxilio de 2:000$000, com a condição de ser ouvido e attendido no traçado dentro da dita freguezia de Lomar. A Camara d'essa epoca, presidida pelo ex.^mo^ sr. dr. Joaquim José Malheiro da Silva, depois de considerar a offerta acceitavel, e attendivel a directriz que eu pretendia, depois dos necessarios estudos, determinou uma variante da

planta primitiva e em conformidade com a minha pretenção. Sobrevieram porém, delongas, talvez justificaveis, e a Camara d'esse tempo não poude levar a effeito a construcção projectada e resolvida.

A nova Camara, que substituiu aquella, acceitando, como lhe cumpria, as deliberações e accordo da sua antecessora, entendeu no entanto que seria conveniente fazer alguns retoques ao traçado, e estes de somenos importancia e com os quaes me conformei. Isto assentado foi alterada n'esse sentido a respectiva planta, e submettida á approvação da Junta de Districto.

Chegadas as cousas a este ponto, forçoso era acreditar que nenhuma nova alteração ou variante seria feita ao traçado approvado pelos poderes competentes e acceito por mim, e que a construcção da estrada teria começo e andamento. Assim porém, não aconteceu. Surgiu novo embaraço; a falta de meios e o ser difficil á Camara obter capitaes a juro e condições acceitaveis.

N'esta emergencia, e convencido eu que a deficiencia de meios da Camara retardaria por muito tempo a realisação do projectado e resolvido melhoramento, deliberei-me a fazer um novo sacrificio, dando assim novo testemunho da sinceridade do meu empenho e do meu desinteresse pessoal. Propuz á Camara emprestar ao municipio a somma de 25:000$000 réis nos termos e condições constantes do documento annexo sob o numero 1.

N'esse documento, que o leitor terá a complacencia de verificar, está exarada a seguinte clausula — «O emprestimo e donativo de 2:000$000 réis caducam ou

prescrevem, se até o proximo mez de novembro não tiver principiado a construcção do primeiro lanço da estrada *ultimamente approvado pela Camara e Junta do Districto.* Em officio de 16 d'agosto de 1883 declarou-me a Camara que acceitava a minha proposta *com todas as condições,* e honrou-me com palavras de benevolencia e louvor pelo serviço que eu prestava auxiliando a effectividade do melhoramento em questão. (Documento n.º 2.)

Quem ler e apreciar com imparcialidade e justiça os documentos citados, ficará, como eu fiquei, convencido que jámais e sob qualquer pretexto a Camara, entidade importante e representando uma corporação respeitavel, se abalançaria a alterar o traçado da estrada ou a usar de meios, mais ou menos artificiosos, para attender a outros interesses que não fossem os do municipio.

Para mais corroborar a certeza de que á Camara não era licito nem permittido alterar de modo algum a planta a que se refere a proposta do emprestimo, acceita sem restricção alguma, citarei aqui uma parte do officio que a Camara me dirigiu em 22 d'outubro de 1883, respondendo-me a outro em que eu lhe scientificava constar-me que se haviam feito alterações no traçado. Diz esse officio, annexo sob o numero 3:— Creia V. Ex.ª, que esta Camara jámais falsearia os compromissos que havia acceitado, por que isso seria offensivo da sua dignidade e até do seu credito n'este importante ramo da sua administração; e nunca projectaria qualquer alteração, por insignificante que fosse,

embora no intuito da melhor conveniencia publica, sem primeiro prevenir a V. Ex.ª, e obter a sua annuencia.»

Qem poderia hesitar em acceitar como sinceras affirmações tão positivas e terminantes e emanadas de uma corporação que tem por dever respeitar-se para merecer tambem o respeito publico? Eu não duvidei, nem podia duvidar, porque estava muito longe do meu espirito, que as cathegoricas affirmações da Camara Municipal de Braga fossem um meio ardiloso para me illudir e obter de mim a approvação da planta que me remetteu na mesma occasião. Pois, foi assim meu caro leitor; no momento em que a Camara negava haver feito alteração á planta e assegurava que jámais a faria sem offensa da sua dignidade, já a alteração suspeitada por mim e negada por ella, estava feita, o que mais tarde se verificou.

É admiravel, mas, é verdadeiro.

Respondi a esse officio, que não duvidava do que a Camara me affirmava e que, «*com quanto pouco ou nada conheça de plantas*, a que devolvo e agradeço PARECE-ME estar conforme ao traçado que vi marcar e melhor conheço que na planta.» E poderia eu responder de outro modo, poderia suspeitar que a dignidade de tão importante corporação seja aferida por craveira diversa da das pessoas que a comprehendem pelo que a palavra indica e significa?

Avalie-se por isto o valor dos compromissos da municipalidade bracharense, e saiba o leitor que ainda existem bem salientes e viziveis os vestigios do traçado

com que eu me conformei. Poderá vêl-os quem quizer, são demarcações no solo e nas arvores.

Novamente informado por pessoa de minha confiança, que, me noticiou haverem começado os trabalhos em ponto diverso, julguei a proposito abandonar as minhas commodidades e ir a Braga verificar pessoalmente o que havia.

Ahi, não me restou mais duvida, e não obtendo da Camara que preferisse a directriz da estrada que se havia accordado e que estava marcada, não me restava outro recurso senão o de declarar-lhe que me julgava desligado de todos os compromissos, por isso que a camara preferia sacrificar o cumprimento de ajustes solemnes, a *vantagens d'outra ordem, que não se atreve a confessar.*

Retirei-me com o proposito de não pensar mais nos melhoramentos que eu promovia e protegia, mas, o sentimento de affecto pela terra em que nasci, e a lembrança de que as innocentes creanças do logar não deviam ficar prejudicadas, sem que eu fizesse o ultimo esforço, deliberou-me a voltar a Braga, e voltei.

Para melhor me guiar e ouvir opinião auctorisada, dirigi-me a um cavalheiro respeitabilissimo pelo seu caracter, genio prudente e conciliador, e collocado em posição social a mais insuspeita para a Camara, o qual, conhecedor de todas as peripecias referentes ao assumpto, teve a bondade de informar-me que a alteração feita, e já confessada pela Camara, fôra determinada com o fim de obter uma economia de cêrca de 500$000 réis no custo da estrada. Entendi auctorisar

a esse cavalheiro que, em meu nome, offerecesse aquella quantia para que fosse abandonada a tal variante da economia de 500$000 réis.

Feita esta nova offerta, foi ella recusada pelo fundamento de que no percurso de todo o lanço da estrada, havia um augmento de despeza orçado em réis 3:700$000.

É notavel; em um dia economisava-se 500$000 réis, no dia seguinte essa differença elevava-se a réis 3:700$000!!

Tudo isto evidenciava que, talvez, compromissos da politica e patronato inconfessavel, exerciam sobre a Camara maior imperio que o cumprimento do dever. Deliberei-me a fechar-lhe todas as avenidas, e a nullificar-lhe todos os pretextos e evasivas com que se escudavam, e em plena sessão da Camara solicitei que me informassem se era preferivel uma estrada torta e aleijada ou a mais direita que fosse possivel.

Obtive em resposta, e pela boca do sr. vice-presidente João Maria de Sousa Machado, que era preferivel a estrada direita, mas, pelo preço mais modico.

Em face d'esta resposta e da indicação a que já me referi, de que o traçado da planta que eu defendia custava mais a quantia de 3:700$000 réis, offereci á Camara, em troca da execução da planta que ella propria approvára, e a unica approvada pela Junta do Districto, a quantia de 4:000$000 réis e a sustentação do emprestimo ajustado.

Desnorteada por lhe haver eu nullificado todas as

mulêtas a que se encostava, respondeu-me — *Esta Camara resolverá.*

E, effectivamente resolveu, e fez-me conhecer no dia seguinte a sua deliberação por um dos seus membros, o sr. João Antunes Machado Moreira, que me noticiou o haver sido recusada a minha ultima offerta de 4:000$000 ! ! !

Tal era o empenho da Camara e a sua soffreguidão em fazer vingar o traçado por ella preferido que, sem ter obtido a necessaria auctorisação da Junta de Districto, deu aos trabalhos todo o impulso de rapidez que o tempo lhe permittiu. A Camara não correu grande risco, ella sabia, e os factos o demonstraram, que as ligações partidarias e a camaradagem amistosa servem para as boas occasiões.

Dizer-se hoje e sustentar-se que a minha interferencia na directriz da estrada era restricta aos limites da freguezia de Lomar, porque era essa a clausula que estabeleci em 1878, é uma argucia que não prima pela boa fé, e que só póde illudir incautos. A offerta feita em 1878 e as condições n'ella estabelecidas deixaram de existir no momento em que foi acceita em todas as suas partes e condições a proposta de 7 de agosto de 1883.

Dizer-se tambem, que a Camara só alterára o traçado da estrada depois que eu lhe declarei desligar-me do accordo feito, é negar a verdade com uma coragem que eu não invejo. Acaso os que tal affirmaram esqueceram que eu declarei nullo o accordo, ou antes as obrigações que elle me impunha, porque a Camara se recusou

obstinadamente a cumprir a parte a que se obrigára?

Dizer-se ainda que a ultima proposta e offerta de 4:000$000 réis, que fiz, fôra extemporanea, e que n'essa occasião já a Camara havia celebrado ajustes que não podia rescindir, é uma nova manifestação de coragem.

O tempo e a logica inexoravel dos algarismos se encarregarão de mostrar, que o municipio despendeu na construcção de uma estrada defeituosa maior somma do que despenderia para obter uma estrada muito melhor, se houvesse sido sustentada a planta anterior e acceitado em troca o meu donativo de 4:000$000 réis.

O que deixo exposto com singeleza e verdade, e a leitura dos documentos annexos, são sufficientes para que os meus amigos, os meus conterraneos e o publico se habilitem a julgar do meu procedimento e do da Camara Municipal de Braga.

Lisboa, 31 de março de 1884.

José Lopes da Silva Granja.

DOCUMENTOS

Documento n.º 1

Ex.mos Srs.

Não me convinha actualmente fazer o menor emprestimo a quem quer que fosse, e menos o que a Camara precisa, que é bastante avultado, porém só a incerteza de que a estrada da Veiga se construa me força a fazer um pesado sacrificio. Por esse motivo farei o emprestimo de 25:000$000 réis, com juro de 6 %, pago semestralmente.

Condições do emprestimo:

Qualquer parte ou series do emprestimo para a construcção da estrada da Veiga não será recebida pela Camara antes que tenha combinado as expropriações, e dada por arrematação a construcção da mesma estrada, ou pelo menos até ao ribeiro denominado da Veiga, que passa na freguezia de Lomar, e respectiva ponte sobre o mesmo ribeiro, e que o empreiteiro da construcção tenha feito o respectivo deposito por caução de garantia do contracto.

As requisições das series do emprestimo serão pedidas pela fórma seguinte:

1.ª Para pagamento de expropriações para a estrada da Veiga desde tal a tal logar, mencionando qual a sua distancia metrica;

2.ª Para pagamento da construcção da estrada da Veiga desde tal a tal logar, mencionando a distancia metrica;

3.ª As requisições do emprestimo serão feitas 8 dias antes da entrega de suas importancias, e no caso de não serem recebidas no ultimo dia dos marcados na requisição, ficam á disposição da Camara, vencendo o mesmo juro de 6 % como que fossem recebidas, e até que o sejam;

4.ª Se qualquer requisição, feita nas condições do emprestimo, não fôr opportunamente satisfeita, a Camara imporá por essa falta uma multa de 1 a 3 % da respectiva importancia;

5.ª O emprestimo e donativo de 2:000$000 réis caducam ou prescrevem se até o proximo mez de novembro não tiver principiado a construcção do 1.º lanço da estrada, ultimamente approvada pela Camara e Junta Geral do Districto.

Cintra, 7 de agosto de 1883.—*José Lopes da Silva Granja.*

Documento n.º 2

MUNICIPALIDADE DE BRAGA, N.º 222

Ex.^mo Sr.

Accusando a recepção da proposta por V. Ex.ª feita de Cintra, em carta de 7 do corrente, e que apresentei á Camara em sessão de 10 do corrente, tenho a satisfação de communicar a V. Ex.ª, que ella a acceitou com todas as condições que da mesma fazem parte, reservando-se para transmittir a V. Ex.ª todos os promenores, que se forem pondo em pratica para a execução do melhoramento que a Camara deseja e V. Ex.ª briosa e nobremente protege, e prevenirá a V. Ex.ª do dia em que tem de ser escripto o respectivo contracto de emprestimo.

Deus Guarde a V. Ex.ª—Braga, 16 d'agosto de 1883. — O vice-presidente, *João Maria de Sousa Machado.*

Ill.^mo e Ex.^mo Sr. José Lopes da Silva Granja.

Documento n.º 5

MUNICIPALIDADE DE BRAGA N.º 254

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Pela planta inclusa, que demonstra. do modo mais claro, qual o traçado da estrada d'esta cidade para a Veiga de Penso, verá V. Ex.ª que não são fundadas as informações ou presumpções, que porventura fizeram chegar ao seu conhecimento, pessoas incompetentes para avaliar esta materia.

Creia V. Ex.ª, que esta Camara jámais falsearia os compromissos que havia acceitado, porque isso seria offensivo da sua dignidade, e até do seu credito n'este importante ramo da sua administração; e nunca projectaria qualquer alteração, por insignificante que fosse, embora no intuito da melhor conveniencia publica, sem primeiro prevenir a V. Ex.ª, e obter a sua annuencia.

E dadas estas declarações, a Camara espera que V. Ex.ª rectificará a sua apreciação a tal respeito, e

lhe restituirá o credito que a mesma Camara entende não haver desmerecido.

Deus Guarde a V. Ex.ª—Braga, 22 de outubro de 1883.—O presidente, *José Borges Pacheco Pereira de Faria.*

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. José Lopes da Silva Granja.

COPIAS

Do officio e requerimento que dirigi á Camara Municipal e Commissão Districtal de Braga em 8 e 14 de janeiro de 1884:

Ex.mos Srs.

A caducidade e annullação do accordo, com forças de contracto, que a Ex.ma Camara da cidade de Braga havia celebrado comigo, impõe-me a necessidade de, ainda uma vez, incommodar vv. ex.as, incommodo que espero me seja relevado, attendendo-se ás causas que o determinam.

Um contracto só caduca ou é annullado por mutuo accordo das partes, ou quando uma d'ellas deixa de cumprir as obrigações estatuidas, e o silencio sobre as circumstancias, que occasionaram a annullação, póde induzir em erro as pessoas que as ignoram.

É isso o que desejo evitar e para o conseguir, previno a vv. ex.as que vou dar publicidade a este officio.

A Ex.ma Camara, por seu officio de 16 de agosto do

anno findo, acceitou em todas as suas partes e sem a menor alteração, a proposta que tive a honra de fazer-lhe em 7 do mesmo mez e anno, relativa á construcção da estrada para a Veiga de Penso, e ao emprestimo de 25 contos de réis, que eu me propuz fornecer á camara ao juro de 6 %. Essa proposta, na sua clausula 5.ª, estabelecia que: «O emprestimo de 25:000$000 réis, e o donativo de 2:000$000 réis, caducam ou prescrevem, se até o proximo mez de novembro, não tiver principiado a construcção do primeiro lanço da estrada, *ultimamente approvado pela Camara e Junta Geral do Districto.*»

Corroborando as forças da clausula citada, teve a Camara a bondade de, em resposta a um officio que tive a honra de dirigir-lhe em 17 de outubro, dizer-me em officio de 22 do mesmo mez: «Creia v. ex.ª, que «esta camara jámais falsearia os compromissos que ha-«via acceitado, porque isso seria offensivo da sua di-«gnidade, e até do seu credito n'este importante ramo «da sua administração; e nunca projectaria qualquer «alteração, por insignificante que fosse, embora no in-«tuito da melhor conveniencia publica, sem primeiro «prevenir a v. ex.ª, e obter a sua annuencia.»

Ficou pois bem claramente estabelecido que nenhuma alteração de traçado ou ponto de partida para a estrada *da Veiga de Penso*, podia ser determinada pela Ex.ma Camara sem accordo comigo.

E no entanto fui surprehendido com a noticia de que a Ex.ma Camara determinára alteração no ponto de partida, e que n'esse sentido ordenára o começo dos

trabalhos. Uma tal noticia obrigou-me a seguir immediatamente a essa cidade e ahi tive o desgosto de verificar que era effectivamente verdadeira tal alteração.

Em face de tal inconstancia entendi do meu dever solicitar da Ex.^ma^ Camara a fineza de me ouvir na sua primeira sessão. Benevolamente acolhido este meu pedido, foi-me concedida a honra de uma conferencia com vv. ex.^as^, no dia 28 do mez proximo passado.

N'essa conferencia não me foi contestada, nem o podia ser, a alludida alteração, mas pretendeu-se sómente convencer-me que o novo ponto de partida não era inferior ao primitivo e ajustado, com o que não pude, nem posso conformar-me.

Historiados com fidelidade os factos, e sendo certo que todos os sacrificios que eu fazia, e que sustentarei se fôr feita a estrada conforme o primeiro traçado, não me utilisavam individualmente, porque nenhum interesse pessoal tenho na localidade, resta-me a satisfação intima de que jámais poderá dizer-se e menos demonstrar-se, que eu faltára á fiel execução dos encargos do contracto. Ainda uma outra satisfação me acompanha, e é que o ex.^mo^ sr. presidente José Borges Pacheco Pereira de Faria, cavalheiro e delicado, como é, declarou em plena sessão da Ex.^ma^ Camara, que declinava de si qualquer responsabilidade na alteração feita ao traçado da estrada para a Veiga de Penso.

Deus guarde a vv. ex.^as^, ex.^mo^ sr. presidente e mais membros da camara municipal de Braga.—Lisboa, 8 de janeiro de 1884.—*José Lopes da Silva Granja.*

Ex.ma Commissão Districtal:

José Lopes da Silva Granja, desejando ser util á terra que lhe foi berço, e reconhecendo a grande necessidade que havia de ligar esta cidade com o fertil e populoso valle da Veiga de Penso, para facilitar a construcção de uma estrada que satisfizesse áquelle fim, offereceu á Camara Municipal de Braga um donativo de 2:000$000 réis, applicados á construcção d'aquella estrada, com a condição, porém, de que esta desde a ponte dos Pelames até á Ponte Nova seria feita conforme as indicações por elle apresentadas.

Estas indicações tinham unicamente por fim tornar aquella estrada mais bonita, mais direita, e que ficasse em tudo uma obra que honrasse o terceiro municipio do paiz.

O requerente precisa declarar a vv. ex.as, e deseja que fique bem publico, que não vive em nenhuma das freguezias onde aquella estrada póde e deve servir, por não ter alli um palmo de terra, nem tenciona adquiril-o para patrimonio seu. No donativo que fazia era unica e exclusivamente inspirado pelo seu patriotismo, e mais nada.

A Camara, depois de longas demoras no estudo d'aquella estrada e de diversas variantes que mandou fazer, accordou com o requerente mandar fazer a estrada nas condições ajustadas.

N'esse intuito levantou-se a respectiva planta, que foi por vv. ex.as approvada, ouvido o parecer do engenheiro districtal.

O requerente, querendo ainda mais levantar quaesquer difficuldades que se oppozessem ao rapido desenvolvimento d'aquella estrada, prestou-se ainda a fornecer á Camara, por meio de emprestimo a juro de 6 p. c., a quantia de 25:000$000 réis, destinados áquella estrada.

Tanto aquelle donativo, como este emprestimo, era feito sob a expressa condição de que a estrada requeria o traçado por elle indicado. A camara tudo acceitou e a tudo se comprometteu.

Quando se estava para dar comêço á obra soube elle que a Camara, sem préviamente o ouvir, alterára o traçado approvado e combinado, logo no principio da estrada, ao sahir da ponte dos Pelames. Immediatamente, por officio que de Lisboa dirigiu á Camara, a interrogou sobre esta alteração. A Camara, porém, negou que tal alteração tivesse havido.

Vindo ha poucos dias a esta cidade para, a convite da Camara, entrar com a primeira parte do emprestimo, tive occasião de vêr que não fôra illudido nas informações que tivera a respeito da indicada alteração, mas que o fôra pela Camara quando lhe asseverou o contrario. Elle com os seus proprios olhos viu, e os

signaes e vestigios que ainda existem na propriedade em questão, e que foram traçados alli pelos empregados technicos da Camara quando estudaram a estrada, mostram evidentemente a alteração que n'aquelle ponto se faz á planta approvada e combinada.

Nem a Camara mesmo, em vista dos factos que estão patentes, se atreverá a negar que mandou alterar alli o projecto primitivo da estrada, com o qual unicamente o requerente tinha concordado.

Em vista d'este procedimento da Camara o requerente julgou-se, com razão, desligado do seu compromisso e assim o communicou á Camara.

Este procedimento magoou-o profundamente, porque entendia que uma corporação, como devia ser a representante do municipio de Braga, não devia, sem faltar á sua dignidade, faltar á fé dos contratos.

Apezar d'isso, o requerente, sempre e unicamente impulsionado pelo desejo de vêr realisado um tão urgente como util melhoramento, e no receio de que alguem podesse suppôr que era elle que buscava um pretexto para não fazer o contrato com a Camara, resolveu-se a fazer ainda novos sacrificios.

Sabendo que o motivo que a Camara allegava para fazer no traçado primitivo aquella alteração, era uma questão economica, porque com ella o dono da propriedade expropriada não exigia o preço da expropriação, veiu de proposito de Lisboa para offerecer á Camara mais a importancia da expropriação d'aquella propriedade, conforme estava indicada no primitivo traçado.

Não contente com isto, e vendo que a Camara ainda hesitava em cumprir o seu contrato com o requerente, por isso que uma variante, que ultimamente mandou fazer, trazia, em relação ao primitivo projecto, uma economia qualquer, o requerente declarou á Camara que estava prompto a duplicar o seu primeiro donativo, e que, portanto, em logar de 2:000$000 réis, dava 4:000$000 réis, quantia superior ás economias que aquella segunda variante podia trazer.

Esta variante torna a estrada tortuosa, e em peiores condições de tracção, chegando até n'um ponto, junto á casa do fallecido padre Antonio Briteiros, no logar das Regadinhas, a ser excessivamente estreita por ficar encravada entre duas casas que a Camara não quer expropriar.

Para se evitar estes defeitos, é que o requerente se prestava ao duplo sacrificio, que offereceu.

Com grande espanto seu e de toda a gente, a Camara recusou-se a acceitar esta offerta, sem que haja nenhuma razão plausivel e de interesse do municipio, que justifique similhante recusa.

A estrada, seguindo o primitivo traçado, aquelle em que acordou com o requerente, fica em optimas condições, seguindo em grande parte uma linha recta, e não custa mais caro ao municipio, porque o requerente paga a differença no custo da construcção e das expropriações [1].

---

[1] O requerente obriga-se a apresentar em pouco tempo documentos que provam a sua justiça.

N'estes termos vem

Pedir a vv. ex.as que, attendendo a estas razões, não approvem a alteração projectada e mandem que a Camara proceda á construcção d'aquelle lanço de estrada, chamado da Veiga de Penso, seguindo o primitivo traçado.

E. R. M.

Braga, 14 de janeiro de 1884.—*José Lopes da Silva Granja.*